



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 010/2020-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 30, inciso II, alínea f, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial na contratação de serviços técnicos especializada com profissionais ou empresas de notória especialização vedada à inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada em realização de curso/treinamento, sobre escrituração da DIRF/2020 e as Novas Regras das Retenções, objetivando a capacitação de servidores desta empresa pública;

CONSIDERANDO, que a empresa **MULTIMARKETING SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 03.619.422/0001-38**, preenche os requisitos legais contidos na Lei 13.303/2016, no que tange a notória especialização;

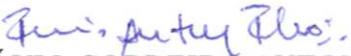
CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00000120.2020.

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 30, inciso II, alínea f, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **MULTIMARKETING SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 03.619.422/0001-38**, para a realização de curso/treinamento, escrituração da DIRF/2020 e as Novas Regras das Retenções, objetivando a capacitação de servidores desta empresa pública, pelo valor global de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, cuja despesa correrá por conta do **Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 01600000, Natureza de Despesa: 339039**.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2020.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente.

